



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Contratação direta por inexigibilidade de licitação

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS.

Objeto: contratação de empresa especializada e exclusiva para prestação de serviço de manutenção preventiva em refrigerador científico da marca INDREL, modelo RVV 440D, número de série 55128, incluindo o deslocamento técnico necessário à execução, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O refrigerador científico é equipamento destinado ao armazenamento de produtos que exigem controle rigoroso e contínuo de temperatura. A manutenção preventiva é necessária para preservar a confiabilidade operacional, reduzir o risco de falhas, identificar antecipadamente desgaste ou desconformidades e evitar a interrupção do serviço, perdas de insumos e prejuízos ao atendimento da população.

A contratação possui caráter preventivo e visa manter o equipamento INDREL RVV 440D, nº de série 55128, em adequadas condições de funcionamento, segurança e conservação, assegurando a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2026 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa3f2aa7629e06>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual do Município. Caso o PCA referente ao exercício ainda esteja em elaboração ou atualização, a demanda deverá ser nele registrada e justificada pela unidade requisitante, sem prejuízo da demonstração da disponibilidade orçamentária antes da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução por empresa tecnicamente apta e autorizada/exclusiva para manutenção preventiva de equipamentos da marca INDREL;
- Atendimento específico do equipamento modelo RVV 440D, número de série 55128;
- Inclusão do deslocamento técnico no preço contratado, sem cobranças adicionais não previamente autorizadas;
- Utilização de procedimentos, instrumentos e padrões técnicos compatíveis com as especificações do fabricante;
- Emissão de relatório técnico ao final do atendimento, com os serviços executados, verificações realizadas, resultados, recomendações e identificação do técnico responsável;
- Comunicação prévia à Administração caso seja identificada necessidade de serviço corretivo ou substituição de peça não abrangida pelo objeto, vedada sua execução sem autorização e processo próprio;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manutenção das condições de habilitação e regularidade durante a execução;
- Observância das normas de segurança, saúde ocupacional, ambientais e sanitárias aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda corresponde a uma intervenção de manutenção preventiva e ao respectivo deslocamento técnico, conforme orçamento nº 1514 da INDREL CARE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR (R\$)
1	Manutenção preventiva em refrigerador científico INDREL, modelo RVV 440D, nº de série 55128.	serviço	1	1.300,00
2	Deslocamento técnico necessário à execução do serviço.	serviço	1	1.035,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VALOR TOTAL ESTIMADO			2.335,00
--	-------------------------------------	--	--	-----------------

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas: (a) não realizar a manutenção; (b) contratar prestador não vinculado ao fabricante; e (c) contratar a empresa detentora da exclusividade para manutenção dos produtos INDREL. A primeira alternativa eleva o risco de falha e perda de confiabilidade. A segunda pode comprometer os padrões do fabricante, o acesso a conhecimento técnico específico e a rastreabilidade do atendimento.

A declaração de exclusividade emitida pela ACIL informa que a INDREL CARE Serviços Ltda., CNPJ 59.669.953/0001-90, detém exclusividade em território nacional para manutenção preventiva e corretiva, calibração, monitoramento e venda de peças originais dos produtos fabricados pela INDREL. Como o equipamento objeto da demanda é da marca INDREL, verifica-se inviabilidade de competição, em tese enquadrável no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à validação da documentação pelo setor competente e pela assessoria jurídica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado bruto é de R\$ 2.335,00, composto por R\$ 1.300,00 de manutenção preventiva e R\$ 1.035,00 de deslocamento, conforme orçamento nº





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1514. A indicação constante do orçamento de total líquido de R\$ 2.222,92 decorre de retenções/impostos informados, não devendo reduzir o valor bruto do empenho sem confirmação formal do fornecedor e do setor contábil.

Por se tratar de fornecedor exclusivo, a razoabilidade do preço deverá ser demonstrada preferencialmente por notas fiscais, contratos, empenhos ou documentos equivalentes emitidos pela INDREL CARE para objetos idênticos ou semelhantes, contemporâneos à contratação, ou por outra metodologia idônea devidamente justificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A proposta isolada comprova o preço ofertado, mas recomenda-se instrução complementar para evidenciar sua compatibilidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da INDREL CARE Serviços Ltda. para executar uma manutenção preventiva completa no refrigerador científico INDREL RVV 440D, nº de série 55128, incluindo mobilização e deslocamento de técnico, inspeção funcional, verificações e ajustes abrangidos pelo protocolo do fabricante, testes finais e entrega de relatório técnico. Serviços corretivos e peças eventualmente identificados não integram automaticamente este objeto e dependerão de prévia autorização e adequada instrução administrativa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento entre manutenção e deslocamento, pois ambos compõem uma única intervenção técnica e são operacionalmente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

indissociáveis. A divisão não ampliaria a competição, diante da exclusividade demonstrada, e poderia comprometer a responsabilidade integral pelo atendimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção da confiabilidade e estabilidade do equipamento;
- Redução do risco de falhas inesperadas e paralisações;
- Preservação adequada dos produtos armazenados;
- Maior vida útil do refrigerador;
- Continuidade e segurança dos serviços de saúde;
- Registro técnico e rastreabilidade das verificações realizadas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- Confirmar formalmente o valor bruto a ser empenhado e faturado;
- Juntar declaração de exclusividade válida e verificar a condição relativa ao registro/regularidade perante a ANVISA, quando aplicável;
- Complementar a justificativa de preço com documentos de contratações similares do fornecedor;
- Verificar a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica;
- Confirmar a disponibilidade e emitir reserva na dotação nº 1182, vinculada à Ação 2106 - Manutenção Fundo Municipal Saúde - ASPS;
- Designar gestor e fiscal por ato da autoridade competente;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Disponibilizar acesso ao equipamento e responsável para acompanhar o atendimento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução. Eventual manutenção corretiva ou fornecimento de peças constatado durante a visita deverá ser objeto de avaliação e autorização próprias, salvo se formalmente incorporado ao objeto antes da contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá adotar práticas de uso racional de materiais, acondicionar e destinar adequadamente eventuais resíduos gerados, cumprir a legislação ambiental aplicável e evitar descarte de componentes nas dependências municipais. Não se anteveem impactos ambientais relevantes além daqueles inerentes à atividade de manutenção.

14. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO		CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO
Atraso no atendimento	no	Permanência do equipamento sem revisão preventiva	Definir prazo, agendamento e acompanhamento pelo fiscal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Falha não identificada	Interrupção do equipamento ou risco aos produtos armazenados	Exigir testes e relatório técnico conclusivo.
Cobrança adicional não autorizada	Aumento indevido da despesa	Fixar preço e vedar serviços/peças extras sem autorização.
Documentação de exclusividade inadequada	Fragilidade da inexigibilidade	Validar autenticidade, vigência, abrangência e condição ANVISA.
Preço não demonstrado	Questionamento da economicidade	Juntar documentos de preços praticados em objetos semelhantes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação é necessária, adequada e tecnicamente viável. A solução indicada é a contratação direta da INDREL CARE Serviços Ltda., por inexigibilidade de licitação, para manutenção preventiva do equipamento descrito, desde que confirmadas a validade e a abrangência da exclusividade, a justificativa do preço, a regularidade da empresa, a disponibilidade orçamentária e a aprovação jurídica e da autoridade competente.

Sobradinho/RS, 11 de setembro de 2026.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinado eletronicamente por: MILIANA HERMES
BILHAN 032.014.310-44 14/09/2026 09:09:21

Assinatura digital avançada.

Miliana Hermes Bilhan Setor de
Compras Secretaria Municipal de Saúde



Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO LOPES ESPERIDIAO
026.716.470-00
14/09/2026 15:40:49
Assinatura digital avançada.

Cristiano Lopes Esperidião
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2026 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa3f2aa7629e06>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2026 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa3f2aa7629e06>



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 16/09/2026 07:18:05

Rua João Alfredo, 77 - Centro, Sobradinho - RS - CEP 96900-000 - SOBRADINHO - RS

592.861/0001-94 - Fones Fones (51)3742.1098-Fax (51)3742.1545

sobradinho-rs.com.br site:WWW.sobradinho-rs.com.br (de acordo com a Sec/Departamento)

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”